



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 021/24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA RUA SÃO JUDAS TADEU

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda solicitada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar. É obrigatório conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 em todas as contratações.

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

OBJETO:

EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PAA RUA SÃO JUDAS TADEU.

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Endereço: **RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLACO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE.**

REQUISITANTE:

REQUISITANTE	CARGO	SETOR
Ricardo dos Santos Ferreira	Diretor de Obras Publicas	Obras Publicas

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP:

SERVIDOR (A)	CARGO	SETOR
Marilia Cristine R. L. Rocha	Chefe de Dep. Engenharia	Obras Publicas

2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, I

“I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; ”

A Rua São Judas Tadeus, apresenta condições precárias em termos de pavimentação e drenagem, conforme foto em anexo, apresentando buracos e irregularidades na superfície da estrada. Essas condições comprometem a segurança dos usuários, além de causarem desconforto aos motoristas e pedestres que transitam pela região.



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 021/24

A falta de pavimentação e drenagem adequada resulta em dificuldades de locomoção e acesso para os residentes e comerciantes locais, bem como para o fluxo de veículos que utilizam essa via como parte de sua rota diária. Isso afeta diretamente a mobilidade urbana e pode causar congestionamentos e atrasos desnecessários.

Os serviços por ora proposto visa trazer benefícios imediatos em termos de segurança e mobilidade, mas também contribuirá para a valorização do entorno, aumentando a atratividade da região para investimentos comerciais e residenciais. Isso pode ter um impacto positivo no desenvolvimento econômico local e na qualidade de vida dos residentes.



3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, II

“II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;”

Não se justifica em função de não ter sido elaborado PAC – Plano Anual de Contratações referente ao ano 2024.

4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 021/24

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, III

“III - requisitos da contratação;”

A contratação objeto deste ETP apresenta os seguintes requisitos:

Tendo em vista que se trata de uma contratação na forma de dispensa para execução dos serviços por ora já justificados.

Deverá ser permitido a realização de visita técnica acompanhado de representante da Unidade Gestora de Obras Públicas, a qual fornecerá o Atestado de Visita. A visita técnica é destinada ao conhecimento e estudo de acesso ao local, da situação atual do local da obra, para a verificação de interferências internas e externas e a compatibilização do objeto da contratação. A visita técnica é facultativa.

O agendamento da visita técnica deverá ser feito através do e-mail visitatecnicaobras@mongagua.sp.gov.br.

Será enviado, também por e-mail, ao solicitante a data e horário marcado para a realização da visita. Esclarecemos que não serão realizadas visitas técnicas sem prévio agendamento, em horário que não esteja no horário de expediente da Prefeitura e também no dia marcado para realização da sessão pública.

A empresa que optar por não realizar a visita técnica, deverá enviar e-mail para visitatecnicaobras@mongagua.sp.gov.br informando que optou por não realizar visita técnica e que apresentará DECLARAÇÃO de que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para a execução do empreendimento e que assume toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Prazo para execução dos serviços será de no máximo 60 (sessenta) dias.

Planilha de Orçamento e Memorial descritivo já foram elaborados e segue anexo a este.

5- DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IV

“IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;”

Os quantitativos de materiais e mão de obra definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos (arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, luminotécnico, etc.), a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

6- DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 021/24

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

“V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; ”

Após realizar um levantamento detalhado do mercado e uma análise criteriosa das alternativas disponíveis para a pavimentação e drenagem da respectiva rua, identificamos diversas empresas especializadas em serviços de pavimentação e drenagem na região, com diferentes níveis de experiência, capacidade técnica e reputação no mercado.

7- DA ESTIMATIVA DE VALOR

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VI

“VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; ”

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 67.316,14 (sessenta e sete ml, trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

“VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; ”

Após uma análise cuidadosa das condições existente atualmente e considerando as necessidades específicas da região, gostaria de apresentar a descrição da solução proposta e as exigências relacionadas para a pavimentação em lajota e drenagem.

Propõe-se a utilização de lajotas intertravadas como material para a pavimentação. As lajotas intertravadas são uma opção popular e durável, que proporciona uma superfície resistente e esteticamente agradável.

As lajotas a serem utilizadas devem atender a padrões de qualidade específicos, garantindo resistência ao tráfego, durabilidade e uniformidade na superfície da via. É importante que sejam selecionadas lajotas de alta qualidade, fabricadas de acordo com as normas técnicas vigentes.

Antes da colocação das lajotas, é essencial realizar uma preparação adequada da base da via. Isso inclui a compactação do solo, a aplicação de uma camada de base granular e a regularização da superfície para garantir uma base sólida e nivelada para a pavimentação.

As lajotas devem ser instaladas de acordo com um padrão de assentamento adequado, garantindo o alinhamento e o nivelamento correto das peças. O uso de areia ou pó de pedra para o rejunte entre as lajotas também é recomendado para aumentar a estabilidade e a durabilidade da pavimentação.



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 021/24

A pavimentação em lajota deve ser acompanhada por um sistema de drenagem eficiente para evitar acúmulos de água na superfície da via. Isso pode incluir a instalação de sarjetas, bocas de lobo e dispositivos de drenagem adequados para garantir o escoamento adequado da água pluvial.

Deve-se garantir que a pavimentação em lajota seja projetada e executada de forma a garantir a acessibilidade de pedestres, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, conforme as normas de acessibilidade vigentes. Além disso, a sinalização adequada da via e a instalação de elementos de segurança, como redutores de velocidade, são essenciais para garantir a segurança dos usuários.

Importante ressaltar a importância da manutenção regular da pavimentação em lajota para garantir sua durabilidade e bom estado de conservação ao longo do tempo. Isso inclui a limpeza periódica, a reposição de peças danificadas e a realização de reparos quando necessário.

9- DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VIII

“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; ”

Entendemos que essa contratação, bem como os insumos apresentados, é correlatos e deve ser gerido e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade.

O objeto não poderá ser parcelado em razão de tratar de contratação para serviços de obra e engenharia, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

10- DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IX

“IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; ”

O principal resultado almejado com a pavimentação em lajota e a execução de rede de drenagem é a melhoria significativa da qualidade da via. Espera-se proporcionar uma superfície de tráfego mais uniforme e estável, reduzindo o desconforto dos usuários e proporcionando uma experiência de deslocamento mais segura e confortável.

Um dos resultados prioritários também é garantir a segurança dos usuários da via. Espera-se reduzir o risco de acidentes de trânsito devido a irregularidades na superfície da estrada, proporcionando uma via mais segura para pedestres, ciclistas e motoristas.

Esses são os principais resultados pretendidos para a pavimentação e drenagem da via. Estamos empenhados em alcançar esses objetivos por meio de um planejamento cuidadoso, execução de qualidade e acompanhamento contínuo da obra.



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 021/24

11- DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, X

“X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12- DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XI

“XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”

Observamos a oportunidade e a necessidade de realizar os serviços na Rua São Judas Tadeu, tendo como prioridade sempre o bem-estar e a segurança da população e turistas.

Ao concentrar as atividades em uma região próxima, há redução de custos logísticos, deslocamentos e uso de maquinário, facilitando a integração de melhorias na infraestrutura, urbanismo e paisagismo, promovendo uma abordagem holística e coerente.

13- DO IMPACTO AMBIENTAL

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII

“XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”

Em análise detalhada do impacto ambiental associado ao projeto de pavimentação e drenagem, destacando as medidas planejadas para mitigar os efeitos adversos sobre o meio ambiente.

A pavimentação em lajota oferece a vantagem de utilizar materiais sustentáveis, como blocos de concreto intertravados, que são fabricados a partir de matérias-primas renováveis e recicladas. Esses materiais contribuem para a redução do impacto ambiental em comparação com outras opções de pavimentação, como o asfalto convencional.

As lajotas intertravadas permitem a permeabilidade do solo, o que ajuda a reduzir o escoamento superficial e minimizar o risco de enchentes e inundações. Essa característica contribui para a preservação dos recursos hídricos locais e para o controle da erosão do solo.



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
ETP/SEOHP nº 021/24

A pavimentação em lajota tende a absorver menos calor do que o asfalto convencional, reduzindo assim o efeito de ilha de calor urbano. Isso contribui para melhorar o conforto térmico na área pavimentada e minimizar os impactos negativos sobre o microclima local.

Durante a execução da obra, serão adotadas medidas para minimizar os impactos sobre a vegetação existente e a fauna local. A preservação de áreas verdes e a minimização da remoção de vegetação nativa serão priorizadas sempre que possível, visando à manutenção da biodiversidade na região.

Serão implementadas práticas adequadas de gestão de resíduos durante todas as fases da obra, incluindo a separação, a reciclagem e a destinação correta de materiais descartados. Isso contribuirá para reduzir o volume de resíduos enviados para aterros sanitários e minimizar os impactos ambientais associados à disposição inadequada de resíduos sólidos.

Será realizado um monitoramento ambiental contínuo durante e após a execução da obra para avaliar os impactos ambientais e garantir o cumprimento das medidas de mitigação estabelecidas. Qualquer impacto adverso identificado será prontamente abordado e corrigido, conforme necessário.

Essas são algumas das medidas planejadas para minimizar o impacto ambiental da pavimentação e drenagem. Estamos comprometidos em garantir que o projeto seja conduzido de forma responsável e sustentável, visando à preservação e à proteção do meio ambiente.

13- DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XIII

“XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

A Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente.

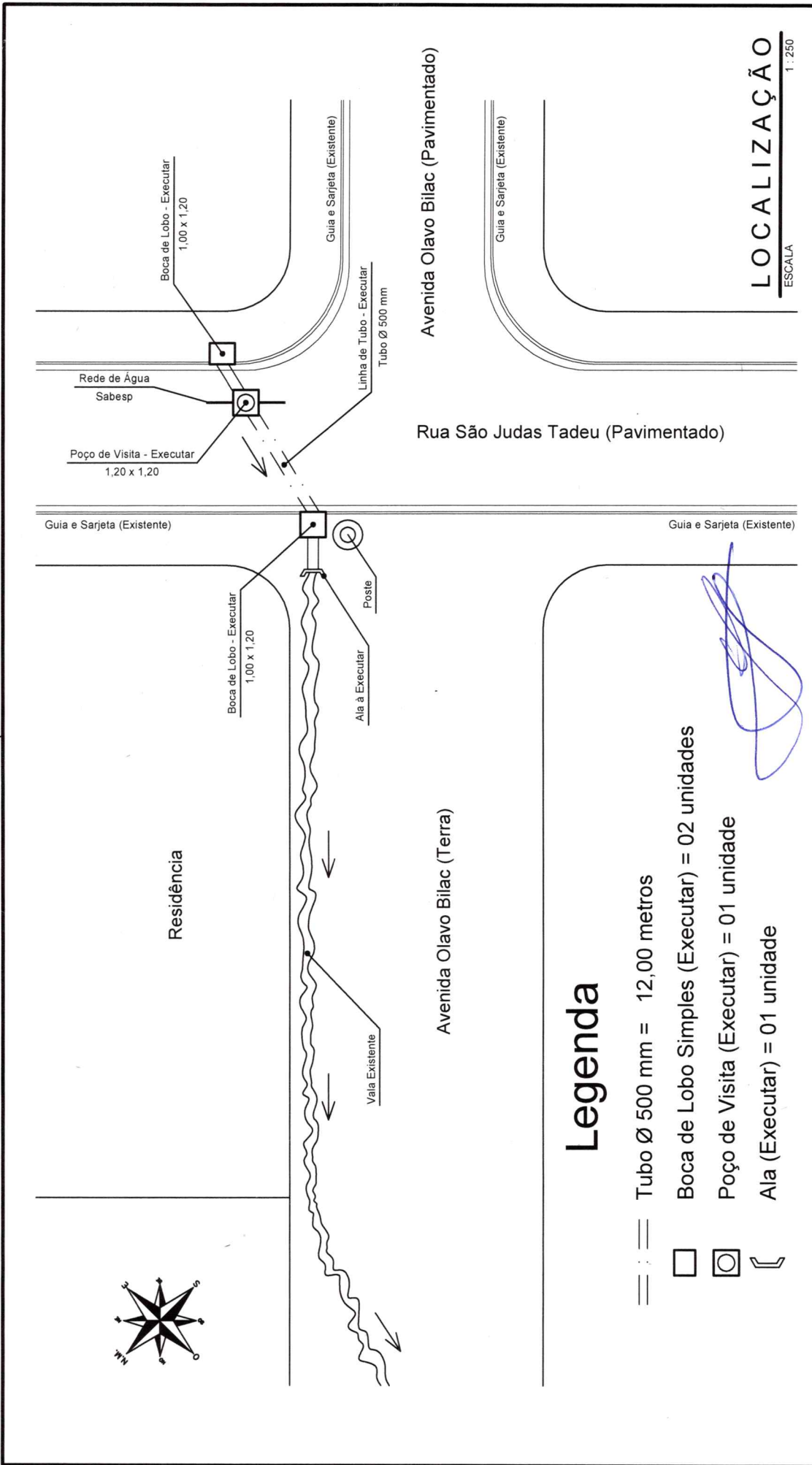
Mongaguá, 22 de abril de 2024.

Marília Cristine Rosa Leal Rocha
Chefe Departamento de Engenharia

PLOTAGEM:

DESENHO	PLOTER
VERM	0,1
AMAR	0,15
VERDE	0,1
CIAN	0,3
MAGEN	0,5
PRETO	0,1
CINZA	0,8

FATOR 1:1



LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:250

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

MARCIO MELO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL



ASSUNTO: SISTEMA DE DRENAGEM - Projeto

LOCAL: Avenida Olavo Bilac com Rua São Judas Tadeu - Vila Seabra - Mongaguá - S.P.

LEVANTAMENTO
Bira / Bebê

DESENHO

Bira

ESCALA

Indicada

FOLHA

Ailton Pupo Ferreira
Topografia

DATA

Outubro / 2023



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU

LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

OBJETIVO – Eliminar empoçamentos de águas pluviais, melhorar a circulação de veículos e pedestres locais, além de reduzir as manutenções no leito carroçável. As informações contidas neste memorial e o projeto básico complementam-se entre si. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras da A.B.N.T.

I - DA EXECUÇÃO –

- O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como **"CONTRATADA"**, sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, doravante simplesmente denominado(s) por **"FISCALIZAÇÃO"**.
- Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.
- Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho. As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** à qual for adjudicada a obra ou serviço.
- Deverão ser aplicadas todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e todas as Normas Técnicas Brasileiras da A.B.N.T e legislação brasileira pertinentes ao serviço em questão.
- Os equipamentos utilizados deverão prover a completa execução dos serviços adaptando-se as condições locais.
- O presente documento especifica os padrões técnicos de referência e diretrizes para o projeto e a execução de **Execução de Rede de Drenagem para a Rua São Judas Tadeu**.

II – DA DESCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO –

- Os serviços deverão ser executados e medidos conforme descrições abaixo:

1. – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO À OBRA

1.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

- 1) Será medido por unidade de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos, sendo medido 50% no início dos serviços e 50% na conclusão dos serviços.
- 2) Este serviço remunera a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos com todas as despesas para transporte, desde sua origem até o local onde se implantará os recursos humanos, bem como todos os equipamentos e instalações.

2. - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - 02.10.040 - LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO

- 1) Será medido por comprimento de rede locada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de redes de canalização, conforme projeto básico.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU

LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

2.2 - 01.20.010 - TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

- 1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para levantamento topográfico (tx).
- 2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de levantamento topográfico.

3. - DEMOLIÇÕES

3.1 - 03.01.250 - DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL

- 1) Será medido por área real de pavimento ou piso demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martetele); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.2 - 04.40.070 - RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO

- 1) Será medido por área real de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto retirado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da retirada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de pavimento em paralelepípedo, ou lajota de concreto, inclusive o lastro de areia; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.3 - 04.40.030 - RETIRADA MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO

- 1) Será medido por comprimento real de guia pré-moldada retirada, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da retirada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento, ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.4 - 03.01.270 - DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA OU SARJETÃO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de sarjetas ou sarjetões em concreto simples, inclusive a sub-base, ou lastro, com rompedor pneumático (martetele); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

3.5 – 05.08.220 - CARREGAMENTO MECANIZADO DE ENTULHO FRAGMENTADO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.6 - 05.08.140 - TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20° KM

- 1) Será medido pelo produto do volume de entulho, aferido no caminhão, e a distância percorrida, sendo a distância de transporte considerada desde o local de remoção até o local de despejo menos 1 quilômetro ($m^3 \times km$).
- 2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 20 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.7 - 05.09.006 - TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE

- 1) Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).
- 2) O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo. Conversão de acordo com a NBR 6120
 - a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m^3 ; cimento 2000 kg/m^3 ; lajotas cerâmicas 1800 kg/m^3 ; tijolos furados 1300 kg/m^3 ; tijolos maciços 1800 kg/m^3 ; tijolos sílico-calcários 2000 kg/m^3 ;
 - b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m^3 ; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m^3 ; concreto simples 2400 kg/m^3 ; concreto armado 2500 kg/m^3 ;
 - c) Forro fibra mineral 300 Kg/m^3 .

4. - MOVIMENTO DE TERRA

4.1 - 08.07.090 - ESGOTAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS COM BOMBA DE SUPERFÍCIE OU SUBMERSA

- 1) Será medido pelo produto da potência da bomba em HP, pelo tempo de trabalho em horas ($HP \times h$).
- 2) O item remunera o fornecimento de bomba de superfície ou submersa, uma ou mais, mão-de-obra e materiais acessórios necessários para a execução dos serviços de esgotamento de águas superficiais. Remunera também a reinstalação da bomba, tantas vezes quantas forem necessárias; e a dispersão do material bombeado.

4.2 - 07.02.020 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M

- 1) Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

4.3 - 07.05.010 - ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO BREJOSO OU TURFA

- 1) Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m^3).



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solo brejoso ou turfa, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza prévia com a remoção das camadas de solos inservíveis.

3) Serviço destinado para o desassoreamento da vala avançando 32 m após a Rua São Judas Tadeu.

4.4 - 07.01.120 - CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1 KM

1) Será medido por volume de terra removida, aferido no caminhão (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de remoção de terra e carga em caminhão basculante. Remunera também o transporte, descarregamento e espalhamento da terra para distâncias inferiores a um quilômetro.

4.5 - 05.10.023 - TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5º KM ATÉ O 10º KM

1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m³).

2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 5 quilômetros até 10 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3) Destinado ao Bota-Fora.

4.6 - 05.10.036 - TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM

1) Será medido pelo produto do volume de solo brejoso, aferido na caixa, e a distância média percorrida de ida ou volta; sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, menos 1 quilômetro (m³ x km).

2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 20 quilômetros. O serviço de transporte de solos brejosos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3) Serviço destinado para o desassoreamento da vala avançando 32 m após a Rua São Judas Tadeu.

4.7 - 07.11.020 - REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

1) Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

4.8 - 07.10.020 - ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

- 1) Será medido pelo volume de solo compactado, considerado na caixa (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução de aterro, em área de bota-fora, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.
- 3) Destinado ao Bota-Fora.

5. - DRENAGEM

5.1 - 11.18.040 - LASTRO DE PEDRA BRITADA

- 1) Será medido pelo volume acabado (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.
- 3) Destinado para execução dos berços para assentamento das tubulações de concreto armado.

5.2 - 10.01.060 - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
- 3) Destinado para execução dos berços para assentamento das tubulações de concreto armado.

5.3 - 10.01.040 - ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.
- 3) Destinado para execução dos berços para assentamento das tubulações de concreto armado.

5.4 - 11.01.160 - CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.
- 3) Destinado para execução dos berços para assentamento das tubulações de concreto armado.

5.5 - 11.16.040 - LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.
- 3) Destinado para execução dos berços para assentamento das tubulações de concreto armado.

5.6 - 09.01.020 - FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m^2 (m^2).



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU

LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

3) Destinado para execução dos berços para assentamento das tubulações de concreto armado.

5.7 - 46.12.300 - TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 500MM

1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

2) O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 500 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.8 - 49.12.010 - BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

1) Será medida por unidade de boca de lobo executada (un).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

5.9 - 99290 - BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA

1) Será medido pela quantidade total de poços de visita retangulares para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1,5x1,5 m.

2) O item remunera o fornecimento dos seguintes itens:

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria, executar as cintas de amarração, revestir as paredes interna e externamente, executar as canaletas e almofadas no fundo do poço, assentar as peças pré-moldadas;

- Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;

- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg;

- Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava;

- Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 4.2 mm: composição utilizada para armação da laje de fundo do poço;

- Armação de cinta de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação da cinta horizontal;

- Armação vertical de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação dos locais com graute vertical;

- Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural: composição utilizada para a execução da cinta horizontal;

- Grauteamento vertical em alvenaria estrutural: composição utilizada para a execução dos locais com graute vertical;

- Bloco concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm: utilizado para a execução da alvenaria do poço e almofada do fundo;

- Canaleta de concreto 19 x 19 x 19 cm: utilizado para a execução da cinta horizontal;



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU

LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

- Argamassa para o assentamento da alvenaria e das peças pré-moldadas e para o revestimento com reboco e das juntas;
 - Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;
 - Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1): utilizado para a concretagem da laje de fundo;
 - Peça circular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros: composição utilizada para execução do módulo de ajuste para futura colocação da tampa (com 60 cm de diâmetro interno e 15 cm de altura);
 - Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros: composição utilizada para execução da laje de transição entre o balão do poço e o módulo de ajuste (furo circular com 60 cm de
- 3) Equipamento utilizado:
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m.
- 4) Procedimento Executivo:
- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
 - Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do poço e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;
 - Sobre a laje de fundo, assentar os blocos de concreto do balão do poço com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
 - Executar os reforços verticais com armadura e graute nos 4 cantos do balão;
 - Em seguida, executar a cinta sobre a alvenaria com canaletas de concreto, armadura e graute;
 - Concluída a alvenaria do balão do poço, revestir as paredes externa e internamente com chapisco e reboco e executar sobre a laje de fundo as canaletas e almofadas em argamassa;
 - Sobre o balão executado, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa;
 - Por fim, posicionar o módulo de ajuste com a retroescavadeira e assentá-lo com argamassa, deixando altura necessária para posterior colocação da tampa do poço.

5.10 - 49.06.420 - TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 600 MM, CLASSE D 400 (RUPTURA > 400 KN)

- 1) Será medido por unidade de tampão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de tampão circular em ferro fundido, com diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN).

5.11 - 54.06.040 - GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA

- 1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

5.12 - 54.06.170 - SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA

- 1) Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 25



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

MPa, pedra britada nº 2, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas; lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

5.13 - 4915710 - LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM

- 1) Será medido pelo comprimento de vala de drenagem limpa (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão de obra e equipamentos ou ferramentas necessárias para a execução de limpeza de vala de drenagem.

6. - PASSEIOS

6.1 - 11.18.040 - LASTRO DE PEDRA BRITADA

- 1) Será medido pelo volume acabado (m³):
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.
- 3) Destinado para reconstituição dos passeios junto as bocas de lobo. .

6.2 - 11.04.060 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 300 KG CIMENTO / M³

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 300 kg de cimento por m³ de concreto.
- 3) Destinado para reconstituição dos passeios junto as bocas de lobo.

6.3 - 11.16.020 - LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.
- 3) Destinado para reconstituição dos passeios junto as bocas de lobo.

7. - PAVIMENTAÇÃO

7.1 - 54.01.010 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL

- 1) Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

7.2 - PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPO SEXTAVADO COM REJUNTE EM AREIA



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU

LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

- 1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipo sextavado; conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de rolo compactador; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.
- 3) Bloco sextavado adotado conforme medidas no local.

7.3 - 54.20.130 - REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, COM REJUNTE EM AREIA

- 1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento dos blocos e o lastro de brita, quando necessário.

PRAZO DE EXECUÇÃO – 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

- Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e Documento de Responsabilidade Técnica emitido junto ao Conselho pertinente do responsável técnico pela obra.
- A obra somente será recebida pela **FISCALIZAÇÃO** se estiver totalmente concluída de acordo com o projeto básico, com as especificações técnicas, com as normas e padrões das companhias concessionárias de serviços públicos, em perfeita observância às Normas Técnicas Brasileiras, sendo que a **CONTRATADA** não poderá prevalecer-se de qualquer erro manifestamente involuntário ou de qualquer omissão eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

MEDIÇÕES: Mensais, com apresentação de Relatório Fotográfico, Diário de Obras e Memória de Cálculo dos Serviços Medidos.



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU

LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO: à cada 30 (trinta) dias

Mongaguá, 11 de abril de 2.024.

Arq. e Urb. Ricardo dos Santos Ferreira

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental
CAU A24501-1

Eng. Paulo Cesar Silva

Engenheiro da Unidade Gestora de Obras Públicas
CREA 0685150720



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental
Unidade Gestora de Obras Públicas

Data: 12/04/2024

ANEXO II

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ítem	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit. (R\$)			Custo Parcial (R\$)			
						MAT	MDO	TOTAL	MAT	MDO	TOTAL	
1.			SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A OBRA									
1.1	PMM-CC	CC.01	Mobilização e desmobilização	UN	1,00	4.778,40	1.074,08	5.852,48	4.778,40	1.074,08	5.852,48	
					SUB-TOTAL				4.778,40	1.074,08	5.852,48	
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	CDHU	02.10.040	Locação de rede de canalização	M	12,00	1,01	0,36	1,37	12,12	4,32	16,44	
2.2	CDHU	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	1.200,72	0,00	1.200,72	1.200,72	0,00	1.200,72	
					SUB-TOTAL				1.212,84	4,32	1.217,16	
3.			DEMOLIÇÕES									
3.1	CDHU	03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	31,45	22,40	7,06	29,46	704,48	222,04	926,52	
3.2	CDHU	04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2	214,25	0,00	10,58	10,58	0,00	2.266,77	2.266,77	
3.3	CDHU	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M	52,90	0,00	7,06	7,06	0,00	373,47	373,47	
3.4	CDHU	03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	1,59	223,99	70,56	294,55	356,14	112,19	468,33	
3.5	CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	12,26	18,13	0,00	18,13	222,27	0,00	222,27	
3.6	CDHU	05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	308,95	2,92	0,00	2,92	902,13	0,00	902,13	
3.7	CDHU	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	29,42	38,78	0,00	38,78	1.140,91	0,00	1.140,91	
					SUB-TOTAL				3.325,93	2.974,47	6.300,40	
4.			MOVIMENTO DE TERRA									
4.1	CDHU	08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	14,00	2,73	3,53	6,26	38,22	49,42	87,64	
4.2	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	26,10	9,86	1,14	11,00	257,35	29,75	287,10	
4.3	CDHU	07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	72,00	37,84	1,65	39,49	2.724,48	118,80	2.843,28	
4.4	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	7,32	15,98	0,00	15,98	116,97	0,00	116,97	
4.5	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	7,32	19,06	0,00	19,06	139,52	0,00	139,52	
4.6	CDHU	05.10.036	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	1.814,40	2,65	0,00	2,65	4.808,16	0,00	4.808,16	
4.7	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	18,78	4,02	2,46	6,48	75,50	46,20	121,70	



Data: 12/04/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental
Unidade Gestora de Obras Públicas

ANEXO II

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

					Custo Unit. (R\$)				Custo Parcial (R\$)			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
Ítem	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Unid.	Quant.	MAT	MDO	TOTAL	MAT	MDO	TOTAL		
4.8	CDHU	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	7,32	6,75	0,10	6,85	49,41	0,73	50,14		
					SUB-TOTAL				8.209,61	244,90	8.454,51		
5.			DRENAGEM										
5.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,03	165,32	26,46	191,78	170,28	27,25	197,53		
5.2	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	11,05	8,09	2,27	10,36	89,39	25,08	114,47		
5.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	87,12	7,84	2,27	10,11	683,02	197,76	880,78		
5.4	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	2,21	498,29	0,00	498,29	1.101,22	0,00	1.101,22		
5.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,21	0,00	148,80	148,80	0,00	328,85	328,85		
5.6	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	7,64	41,44	50,85	92,29	316,60	388,49	705,09		
5.7	CDHU	46.12.300	Tubo de concreto (PA-2), DN= 500mm	M	12,00	135,50	41,11	176,61	1.626,00	493,32	2.119,32		
5.8	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	1.825,86	1.400,60	3.226,46	3.651,72	2.801,20	6.452,92		
5.9	SINAPI	99290	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.618,97	1.301,66	3.920,63	2.618,97	1.301,66	3.920,63		
5.10	CDHU	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	UN	1,00	489,43	58,68	548,11	489,43	58,68	548,11		
5.11	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	50,30	43,56	10,65	54,21	2.191,07	535,70	2.726,77		
5.12	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	1,59	744,97	78,24	823,21	1.184,50	124,40	1.308,90		
5.13	DNIT-SICRO	4915710	Limpeza de vala de drenagem	M	129,00	0,00	4,87	4,87	0,00	628,23	628,23		
					SUB-TOTAL				14.122,20	6.910,62	21.032,82		
6.			PASSEIOS										
6.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,69	165,32	26,46	191,78	444,71	71,18	515,89		
6.2	CDHU	11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	3,76	410,83	44,10	454,93	1.544,72	165,82	1.710,54		
6.3	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,76	0,00	74,40	74,40	0,00	279,74	279,74		
					SUB-TOTAL				1.989,43	516,74	2.506,17		
7.			PAVIMENTAÇÃO										
7.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	214,25	3,50	0,14	3,64	749,88	30,00	779,88		



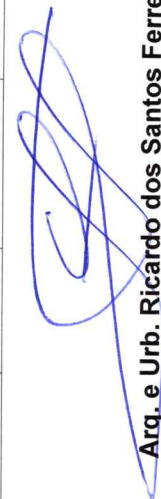
OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Ítem	Descrição	Custo Etapa C/ B.D.I. (R\$)	PERÍODO			
			30 DIAS		60 DIAS	
			R\$	%	R\$	%
1.	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A OBRA	6.835,70	3.417,85	50,00%	3.417,85	50,00%
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.421,64	1.421,64	100,00%		
3.	DEMOLIÇÕES	7.358,87	7.358,87	100,00%		
4.	MOVIMENTO DE TERRA	9.874,87	9.874,87	100,00%		
5.	DRENAGEM	24.566,33	24.566,33	100,00%		
6.	PASSEIOS	2.927,21			2.927,21	100,00%
7.	PAVIMENTAÇÃO	14.331,52			14.331,52	100,00%

CUSTO TOTAL SERVIÇO INCLUSO E.S. e B.D.I.		67.316,14	46.639,56		20.676,58
(%)		100,00%	69,28%		30,72%


Eng. Paulo Cesar Silva
Engenheiro da Unidade Gestora de Obras Públicas
CREA 0685150720


Arq. e Urb. Ricardo dos Santos Ferreira

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental
CAU A24501-1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS
ANEXO V

OBRA: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA A RUA SÃO JUDAS TADEU
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU COM AV. OLAVO BILAC, BAIRRO JARDIM PRAIA GRANDE

Data: 12/04/2024

item Componente	Mínimo	Máximo	Adotado
S - Seguro e Garantia	0,30%	0,82%	0,82%
R- Risco	0,56%	0,89%	0,89%
DF - Despesas Financeiras	0,85%	1,11%	0,85%
AC - Administração Central	1,50%	4,49%	2,75%
L - Lucro	3,50%	6,22%	3,50%
T - Tributos (PIS 0,65%)+ COFINS (3,00%)+ ISS (3,00%)	6,65%	8,65%	6,65%

Fonte de pesquisa: acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

NOTA: O BDI é obtido através da aplicação dos índices adotados na fórmula acima.

BDI = 16,80%

Eng. Paulo Cesar Silva
Engenheiro da Unidade Gestora de Obras Públicas
CREA 0685150720

Arq. e Urb. Ricardo dos Santos Ferreira

Diretor de Obras Públicas
CAU A24501-1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, n.º 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n.º: 020/2024

Processo n.º: 045/2024

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2024 às 17h

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ** CNPJ: 46.578.506/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por global – Processo n.º 045/2024**, objetivando a Execução de rede de drenagem para rua São Judas Tadeu, conforme solicitação municipal de obras públicas, habitação, planejamento urbano e ambiental, estudo técnico preliminar, memorial descritivo, planilha orçamentária, autorização de abertura e anexos, para atendimento da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, que será regida pelo do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço licita.proposta@mongagua.sp.gov.br

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a Execução de rede de drenagem para rua São Judas Tadeu, conforme especificações constantes do **Projeto Básico**.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail licita.proposta@mongagua.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos documentos;

h) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

i) Registro de empresa- Declaração de firma individual; inscrição do ato constitutivo; contrato social; e alterações sociais que houver.

j) Documento de identificação do titular e dos Sócios- RG/CPF ou CNH.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem “g”.

2.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os serviços deverão ser executados, conforme **Projeto Básico**.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de até **60 (sessenta) dias** do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- 1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,
2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.
3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:
 - 3.1. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor, tendo como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento;
 - 3.2. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega;
 - 3.3. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a Contratada possuir com o MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ/SP, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas;
 - 3.4. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento);
 - 3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
 - 3.6. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;
 - 3.7. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Integram o presente Aviso:
Anexo I – modelo-padrão de proposta comercial;
Anexo II – modelo-demonstrativo da composição do BDI.
3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Mongaguá/SP.

Mongaguá, 17 de julho de 2024.

Márcio Melo Gomes
Autoridade Competente

Dispensa nº 020/2024